

Em 23/08/96



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 285/96.

De 23 de Agosto de 1996.

Apróva o micro-parcelamento de solo urbano; da quadra ARNE 61 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARNE 61 integrantes do Plano Diretor desta Capital, vix que os respectivos projetos atender os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 23 de Agosto de 1996. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo


PAULO RENATO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana